DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 17
Homologação / Adjudicação 17
Extrato 17
Concursos Públicos/Processos Seletivos 18
Convocação 18
Atos de Pessoal 18
Outros atos 18

Poder Legislativo 19
Licitações e Contratos 19
Extrato 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2091 , DE 02 DE maio DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº755, de 05 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 02 de maio de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	77	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(	10.772,55
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	118	12.365.0011.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	135	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2091 , DE 02 DE maio DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 10 ENCARGOS EDUCACIONAIS				
Ficha: 146	08.243.0014.2031.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 14 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN				
Ficha: 197	20.605.0022.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA		11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				
02 02 18 ENSINO SUPERIOR				
Ficha: 231	04.364.0035.2286.0000	ENSINO SUPERIOR		260,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				44.032,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2091 , DE 02 DE maio DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	243	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	-10.772,55
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	115	12.365.0011.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	-4.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	138	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS		
Ficha:	149	08.243.0014.2031.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 14	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN		
Ficha:	198	20.605.0022.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA I	-11.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 18	ENSINO SUPERIOR		
Ficha:	230	04.364.0035.2286.0000	ENSINO SUPERIOR	-260,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2091 , DE 02 DE maio DE 2022

TOTAL DAS ANULAÇÕES -44.032,55

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL
316.478.088-55

ELEUSA AP BONATO DE MORAES
CONTADORA-1SP292.569/O-2
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2092 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.768

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$145.329,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **145.329,14**

02 02 02 ASSESSORIA JURIDICA

271	03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	43.328,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

244	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	2.701,14
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 004	102970-3- RENATA ABREU- MAT. PERMANENTE	
270	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 002	RECURSO COVID 19 FEDER- BB C/C 102969-X	
91	10.304.0009.2020.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.540,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL- CONTA BB -28-0	

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

135	12.361.0012.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% (MDE)	9.060,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- BB 13-2	

02 02 10 ENCARGOS EDUCACIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2092 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.768

02 02 10 ENCARGOS EDUCACIONAIS

148	08.243.0014.2031.0000	MERENDA ESCOLAR	36.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 001	QESE- SALÁRIO EDUCAÇÃO 108930-7	

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

157	13.392.0015.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	31.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
160	13.392.0015.2033.0000	PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA A 3ª IDADE	1.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
164	27.812.0016.2034.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	16.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **145.329,14**

Fontes de Recurso	
01 00	105.628,00
05 00	39.701,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 02 de maio de 2022

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2092 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.768
Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2094 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.782

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.573.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.573.000,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
22	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.000,00
	3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 ASSESSORIA JURIDICA

33	03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
34	03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

38	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2094 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.782

02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
40	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	330.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
47	04.331.0006.2010.0000	AUXILIO TRANSPORTE SERVIDORES(VALE-TRANSPORTE)	40.000,00	
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO			
48	04.123.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATR	400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
49	04.123.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATR	55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
53	04.123.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATR	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 05	ENCARGOS FINANCEIROS			
58	04.123.0007.2016.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	120.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
61	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL- CONTA BB -28-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2094 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.782

02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
62	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	80.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL- CONTA BB -28-0		
63	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	150.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL- CONTA BB -28-0		
02 02 07	FUNDEB			
102	12.361.0010.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	520.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB OUTROS- BB- 103493-6		
103	12.361.0010.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	150.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB OUTROS- BB- 103493-6		
112	12.365.0010.2288.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS-FUNDEB INFAN	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	FUNDEB MAGISTÉRIO-103493-6		
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
115	12.365.0011.2026.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 001	PRÉ ESCOLA- BB 13-2		
117	12.365.0011.2026.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 001	PRÉ ESCOLA- BB 13-2		
118	12.365.0011.2026.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 001	PRÉ ESCOLA- BB 13-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2094 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.782

02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
120	12.365.0011.2026.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 001	PRÉ ESCOLA- BB 13-2		
122	12.365.0011.2287.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPA	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	212 001	CRECHE - BB 13-2		
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
129	12.361.0012.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% (MDE)	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- BB 13-2		
131	12.361.0012.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% (MDE)	300.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- BB 13-2		
135	12.361.0012.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% (MDE)	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- BB 13-2		
138	12.361.0012.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% (MDE)	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- BB 13-2		
139	12.361.0012.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% (MDE)	50.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- BB 13-2		
02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS			
146	08.243.0014.2031.0000	MERENDA ESCOLAR	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2094 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.782

02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS			
147	08.243.0014.2031.0000	MERENDA ESCOLAR	340.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 012	BB-MERENDA ESCOLAR-121080-7		
148	08.243.0014.2031.0000	MERENDA ESCOLAR	70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 001	QESE- SALÁRIO EDUCAÇÃO 108930-7		
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
152	13.392.0015.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
155	13.392.0015.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
157	13.392.0015.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
160	13.392.0015.2033.0000	PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA A 3ª IDADE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
161	27.812.0016.2034.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	55.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
162	27.812.0016.2034.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2094 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.782

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

164	27.812.0016.2034.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
167	27.812.0016.2034.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

171	15.451.0019.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	180.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
174	15.451.0019.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
176	15.451.0019.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
179	15.451.0019.2283.0000	MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 002	BB - C.I.P. - 120013-5	

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

185	17.512.0020.2037.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO A	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
187	17.512.0020.2037.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO A	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2094 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.782

02 02 14	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN			
197	20.605.0022.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E A	500.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
200	20.605.0022.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E A	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
215	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
254	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
258	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.573.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	6.293.000,00
02 00	870.000,00
02 81	340.000,00
05 00	70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2094 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.782

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 26 de maio de 2022

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 – PROCESSO Nº 2403/2022

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1644/2022, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição, de forma parcelada e a pedido, de lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade para manutenção de estradas rurais e vicinais, respeitando as necessidades e o interesse público.

Vencedora:

a) CALCARIO DIAMANTE LTDA - CNPJ: 46.986.451/0001-40 - ROD CORNELIO PIRES, S/N KM. 60 - SITIO NOVO, TIETE - SP, CEP: 18.530-000 - Telefone: (19) 3439-8000 - E-mail: japao@calcariodiamante.com.br.

Item	Estimativa	Unidade	Discriminação do Objeto	R$ Unitário
01	20.000	Toneladas	Lajão britado (calcário dolomítico fragmentado).	25,60
			R$ Total	**512.000,00**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 03 de junho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2022

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo Aditivo ao Convênio 05/2022, com a Convenente: ARGOS – Agência Regional de Gestão da Organização Social**,** nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONVÊNIO 01/2022:

OBJETO: cooperação técnica e financeira visando a prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva na área de saúde pública, compreendendo a disponibilização de uma equipe multidisciplinar de profissionais relacionados nos Planos de Trabalho/Termos de Referência em anexo, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, com fornecimento de mão de obra habilitada e regular junto aos respectivos conselhos de classe, nos termos da Lei Municipal 386/2008, de 01/07/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com entidades hospitalares pública e privadas, objetivando a prestação de assistência à saúde, incluindo o acolhimento, internação, procedimentos médico-hospitalares, dentre outros na natureza especificada.

DATA: 03 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: de 01/01/2022 até 31/12/2022.

LICITAÇÃO: Chamada Pública 02/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.923/2021.

BASE LEGAL: Lei Municipal 386/20018 e artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA EFEITO DE EMPENHAMENTO EM 2022: R$ 1.660.580,00.

DO TERMO ADITIVO 01/2022

OBJETO: fornecimento de uma equipe emergencial multiprofissional para colocar em funcionamento um Centro de Testagem Rápida de Síndromes Gripais e Respiratórias no prédio do Centro de Convivência do Idoso “Andréa Diniz”, localizado na Rua João Brigante, s/n, Residencial Azaléas, mantendo-se o atendimento todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 7:00 horas as 19:00 horas, conforme autoriza o Decreto Municipal 2073/2022, dos seguintes profissionais: Médico Clínico Geral; Enfermeira; Técnico em Enfermagem; Recepcionista; e, Auxiliar de Limpeza.

DATA: 17 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VALIDADE: Até a validade do Convênio 01/2022.

VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 316.440,00.

DO TERMO ADITIVO 02/2022

OBJETO: fornecimento de uma equipe emergencial, objetivando manter a qualidade dos atendimentos na Unidade Mista de Saúde, tendo em vista inúmeros fatos ocorridos, como exoneração, desistências, afastamento, cobertura de férias dos servidores públicos municipais, ocasionando desfalque no quadro de funcionários da área da saúde, motivo pelo qual necessitamos a contratação dos seguintes profissionais: Enfermeira; Técnico em Enfermagem; e, Motorista.

DATA: 06 de abril de 2022.

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 83.520,00.

DO TERMO ADITIVO 03/2022

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para operacionalização e execução da primeira etapa da “Campanha de Atualização e Manejo Clínico de Pacientes com DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis” – Previne Brasil/2022, estimando-se o atendimento a 500 (quinhentos) pacientes portadores de HAS – Hipertensão Arterial Sistêmica e DM – Diabetes Mellitus, tendo como sede/base descentralizada cedida pela CONCEDENTE o Centro de Convivência do Idoso “Andréa Diniz”

DATA: 02 de maio de 2022.

PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 300.000,00.

DO TERMO ADITIVO 04/2022

OBJETO: fornecimento de uma equipe emergencial, objetivando manter a qualidade dos atendimentos na Unidade Mista de Saúde, tendo em vista inúmeros fatos

ocorridos, como exoneração, desistências, afastamento, cobertura de férias dos servidores públicos municipais, ocasionando desfalque no quadro de funcionários da área da saúde, motivo pelo qual necessitamos a contratação dos seguintes profissionais: Enfermeira; e, Técnico em Enfermagem.

DATA: 01 de junho de 2022.

PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias (meses de junho, julho e agosto/2022).

VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 74.880,00.

DO TERMO ADITIVO 05/2022

OBJETO: fornecimento de uma equipe emergencial, objetivando manter a qualidade dos atendimentos na Unidade Mista de Saúde, tendo em vista inúmeros fatos ocorridos, como exoneração, desistências, afastamento, cobertura de férias dos servidores públicos municipais, ocasionando desfalque no quadro de funcionários da área da saúde, motivo pelo qual necessitamos a contratação dos seguintes profissionais: Motorista (das 7:00 horas as 19:00 horas).

DATA: 03 de junho de 2022.

PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta), ou seja, para o mês de junho/2022.

VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 104.080,00.

Saltinho, 03 de junho de 2022.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor do Departamento Administrativo – Portaria 1.599/2021

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos para que se apresente no **Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Saltinho** sito a Avenida sete de Setembro n° 1733 Centro Saltinho/SP, até dia **08/06/2022 (03 dias úteis da data da publicação)** no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas referente ao Processo Seletivo n° **001/2022** de estágio que foi aprovado(a) nessa Prefeitura.

Observações:

- Tem que estar estudando.
- Caso for desistir da vaga mandar e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br
- Deverá se apresentar com os seguintes documentos, caso não entre em contato até a data prevista será considerado por essa administração como desistência.
- 1 cópia do RG
- 1 cópia do CPF
- 1 cópia do comprovante de endereço
- 1 cópia carteira de vacinação covid-19
- Declaração original e legível da Instituição de Ensino constando que está matriculado e frequentando as aulas habitualmente
- 1 cópia da Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de Trabalho
- 1 foto 3x4 recente

Se for de menor:

- 1 cópia RG e CPF dos pais

ADMINISTRAÇÃO
01° Classif. MARIA EDUARDA SANTOS VECHINI

Saltinho, 03 de junho de 2022
Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho, lotado no cargo de Diretor Adjunto do Departamento de Assuntos Jurídicos junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 30 de maio de 2022.

Marcelo Montebello
Diretor do Departamento Administrativo

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 31 de maio de 2022.

Marcelo Montebello
Diretor do Departamento Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato Contrato nº 002/2022

Contrato: 002/2022 - Contratada: CAROLINA MARIELE BOVI BRUZZA ME., Contratante: Câmara Municipal de Saltinho - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE HARDWARE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO. Prazo: 12 (doze) meses – Valor Global: R$ 9.960,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTAS REAIS), Saltinho - SP, 02 de junho de 2.022 – Amadeu Soares da Silva Junior- Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho, 06 de junho de 2022.

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Saltinho

.....